



Poder Legislativo  
**PIRES DO RIO**

**ATA Nº 4, DE 05 DE MARÇO DE 2026**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (CCL)**

Com início às oito horas e nove minutos nas dependências da Câmara Municipal de Pires do Rio, Goiás, foi realizada a reunião da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Redação Final – CCL, na data de cinco de março de dois mil e vinte e seis. Estiveram presentes os Vereadores Marquim Megasom, Presidente, Glêick Silva e Subtenente Lucin, membros. Compareceram também: Dra. Fernanda Barbosa, Procuradora Jurídica, e Igor Martins, Secretário Parlamentar. Dando início à reunião, verificou-se que não haviam membros ausentes. À vista disso, iniciaram analisando os Projetos de Lei Ordinária nº 3/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 2.900, de 15 de dezembro de 2003, e a Lei Municipal nº 3.152, de 14 de maio de 2007, e dá outras providências”, e nº 4/2026, que “Revoga a Lei Municipal nº 3.652, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências”. Em discussão, verificou-se que os membros ainda não haviam realizado as diligências necessárias nos logradouros indicados nas proposições. Por essa razão, os projetos foram retirados de pauta. Seguidamente, comunicou-se aos membros que o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 88/2026, solicitou a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que “Altera a Lei Complementar nº 144, de 02 de outubro de 2017 (CTM) e dá outras providências”. Por fim, passaram a analisar a Denúncia protocolada sob nº 3/2025, na forma de documento administrativo. Observou-se que o Poder Executivo, por meio do Ofício nº 83/2026, encaminhou resposta ao Requerimento de Informação nº 01/2026, por meio do qual a presente Comissão solicitou documentos e informações acerca do objeto denunciado. À vista disso, os membros consignaram o envio de despacho ao Assessor Jurídico em Licitações e Contratos para análise técnica da resposta encaminhada. Como nada mais havia a ser tratado, o Vereador Marquim Megasom declarou encerrada esta reunião às nove horas e cinco minutos. Eu, Igor Gonçalves Martins lavrei a presente Ata, que após lida e discutida, se aprovada, deve ser por quem é de direito assinada. SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Vereador MARQUIM MEGASOM  
Presidente

Vereador SUBTENENTE LUCIN  
Vice-Presidente

Vereador GLÊICK SILVA  
Membro

*Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*